

0003148

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 032/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Slera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.461-0	NIPT – TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO)	2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXXII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.204.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2022.

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON
 CONTRATADA

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

000315 8



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 032/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019**

1. Considerando a solicitação do prestador para inclusão de exame;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 16:15:03 com o CPF ***.075.529-**, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

OEW RZD 6DJ 9K3

0003178



1012019
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação de credenciamento de exame

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>


13 de outubro de 2022 10:07

Bom dia. Segue em anexo solicitação de credenciamento de exame.
Todas as informações estão contidas no anexo
atenciosamente

--
ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A qualidade que você merece.
com a qualidade que você merece.

 Solicitação Credenciamento - (NIPT).pdf
386K



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçú –
PR. Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde –
CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames
realizados por este prestador.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.461-0	NIPT – TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO)	R\$ 2.800,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 143/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 100/2019 – MARANGON & CORBARI;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão – Contrato 116/2022 – ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 157/2022 – MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO;

- Termo Aditivo 040/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA;

- Termo Aditivo 078/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLÍNICA PB;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

5– A alteração que almeja a prorrogação do vínculo no âmbito dos Credenciamentos 01/2018 (ainda vigente) está acompanhada de previsão orçamentária, devendo-se observar a manutenção de todas as condições previstas no Edital e a obediência ao sistema de rodízio/distribuição equitativa entre

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 143/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 100/2019 – MARANGON & CORBARI;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão – Contrato 116/2022 – ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 157/2022 – MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO;

- Termo Aditivo 040/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA;

- Termo Aditivo 078/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLÍNICA PB;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

5- A alteração que almeja a prorrogação do vínculo no âmbito dos Credenciamentos 01/2018 (ainda vigente) está acompanhada de previsão orçamentária, devendo-se observar a manutenção de todas as condições previstas no Edital e a obediência ao sistema de rodízio/distribuição equitativa entre



000321 J



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 033/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguazu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	49,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXXII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.204.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de dezembro de 2022.

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON
 CONTRATADA

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

000322 8



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 033/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019**

1. Considerando a solicitação do prestador para inclusão de exame;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

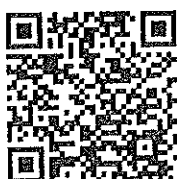
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 16:15:02 com o CPF ***.075.529-**, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QRK D39 E1W 67E



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguaçu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames realizados por este prestador.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 49,50

0003258



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação de Credenciamento

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

9 de dezembro de 2022 13:31

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), que inclua na relação de exames disponíveis para atendimento por este prestador o item descrito em anexo. Também informo que dados como razão social, CNPJ e demais informações encontram-se em anexo.


FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente

--

ATT. DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



 Solicitação Credenciamento - (Solicitação de Urgência).pdf
443K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 164/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

CREDENCIAMENTO 002/2017

- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 141/2017 - FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

CREDENCIAMENTO 003/2017

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 197/2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 224/2017 - ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 237/2022 - CAROLINE DE MOURA VENDRUSCULO;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 446/2021 - ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS;

CREDENCIAMENTO 001/2018

- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 100/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

CREDENCIAMENTO 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 048/2022 – EMANOEL A MARQUES;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 019/2021 - ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 523/2021 - SAITO MENDES CLINICA MÉDICA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 003/2022 – LW CLINICA MÉDICA;

CREDENCIAMENTO 001/2019

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 290/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR;

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global, fundado em aumento de atendimento, há que se destacar que a contratação pela via da inexigibilidade só é legítima se a quantidade demandada for distribuída equitativamente entre todos os credenciados, conforme suas capacidades informadas. Assim, qualquer aumento de valor contratado, com a respectiva indicação orçamentária, somente pode ocorrer se observada tal premissa.

3 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 141/2017, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.

4 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

5 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador e do Município interessado, não havendo óbice a sua formalização, devendo-se promover as baixas necessárias.

6- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

5 – Quanto ao aditivo ao Contrato nº 290/2021, para aumento pontual de quantidade de consultas, consta justificativa registrada no despacho autorizador e anuência do prestador, destacando que cabe ao gestor a análise do caráter complementar da contratação e não substitutiva de concurso público da providência.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000328 8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 034/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçú - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junlor Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
90.01.01.59-0	BRCA1 E BRCA2 – SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO	2.600,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	18,62
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXXIV	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.204.646,20

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conlms.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

0003298



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

0003308



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 034/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019**

1. Considerando a solicitação do prestador para Inclusão de exames ao contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames fazem parte do edital de credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 31/01/2023 às 09:04:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 31/01/2023 às 15:55:53 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**
Assinou em 01/02/2023 às 13:04:22 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

MXO 459 523 E09



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

*100/2019***Solicitação de Credenciamento**

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>


27 de dezembro de 2022 às 16:01

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar a esse consórcio a inclusão da relação de exames descritos em anexo, junto a lista de exames disponíveis para atendimento por este prestador. Também informo que todos os dados necessários como Razão Social, Cnpj, endereço e demais informações constam em anexo. Fico no aguardo para confirmação de recebimento bem como coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente

--
ATT, DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



A captação que vem de cima,
com a qualidade que está no chão.

 Solicitação Credenciamento - (Exoma, BRCA1e2, HTLV, C282Y, JAK 2, HGH, ANDROSTENEDIONA, TESTES CUTÂNEOS, etc...).pdf
472K



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguazu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames realizados por este prestador.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA	R\$ 165,00 <i>CM</i>
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	R\$ 336,50 <i>01</i>
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 90,00 <i>01</i>
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	R\$ 50,00 <i>01</i>
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	R\$ 50,00 <i>01</i>
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00 <i>01</i>
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00 <i>01</i>
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00 <i>01</i>
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53 <i>01</i>
90.01.01.59-0	BRCA1 E BRCA2 - SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO	R\$ 2600,00 <i>01</i>
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 17,61 <i>01</i>
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	R\$ 15,35 <i>01</i>
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$ 85,00 <i>01</i>
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 18,62 <i>01</i>
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	R\$ 272,00 <i>01</i>
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	R\$ 7.860,00 <i>01</i>
90.01.01.439-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CRUSTÁCEO MIX, CAMARÃO	R\$ 60,00 <i>01</i>
90.01.01.427-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ÁCAROS: D. PTERONYSSINUS, D. FARINAE, BLOMIA, TROPICALIS	R\$ 60,00 <i>01</i>
90.01.01.428-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE CÃO	R\$ 32,00 <i>01</i>

90.01.01.429-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE GATO	R\$ 32,00 OK
90.01.01.430-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA CARNEIRO	R\$ 32,00 OK
90.01.01.431-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA PENAS MIX (PENAS DE GALINHA, GANSO, PATO E POMBO)	R\$ 32,00 OK
90.01.01.432-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS: ASPERGILLUS FUMIGTUS	R\$ 20,00 OK
90.01.01.433-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS MIX (ALTERNARIA ALTERNATA, CLADOSPORIUM HERBARUM, ASPERGILLUS FUMIGATUS, PENICILLIUM NOTATUM, RHIZOPUS NIGRICANS, RHODOTORULA SPP)	R\$ 28,00 OK
90.01.01.434-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA BARATAS MIX	R\$ 28,00 OK
90.01.01.435-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 1 (DACTYLIS GLOMERATA, FESTUCA PRATENSIS, PHLEUM PRATENSIS, POA PRATENSIS, LOLIUM MULTIFLORUM)	R\$ 26,80 OK
90.01.01.436-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 2 (CYNODON DACTYLON, PASPALUM NOTATUM, LOLIUM MULTIFLORUM)	R\$ 26,80 OK
90.01.01.437-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: LEITE DE VACA, CASEÍNA, ALFA LACTA ALBUMINA, ALFA LACTO GLOBUMINA	R\$ 120,00 OK
90.01.01.438-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: OVOUCOIDE, OVOALBUMINA, CLARA DO OVO, GEMA DO OVO	R\$ 75,00 OK
90.01.01.440-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CASTANHA DO PARÁ, DE CAJU, AMENDOAS, NOZ	R\$ 120,00 OK
90.01.01.441-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: GLÚTEN, TRIGO, AVEIA	R\$ 120,00 OK
90.01.01.442-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: KWI, TOMATE, PIMENTA DO REINO, ABACATE, MILHO, MORANGO	R\$ 210,00 OK
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 18,62
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	R\$ 126,00 OK

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 03/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

CRENCIAMENTO 002/2017

- Termo Aditivo 034/2023 – Contrato 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

CRENCIAMENTO 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 015/2022 – DOMINGOS E SOLANGE ACADEMIA LTDA;
- Termo Aditivo 009/2023 – Contrato 200/2017 – CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 – Contrato 083/2018 - SÃO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 – Contrato 018/2021 - CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;

CRENCIAMENTO 001/2019

- Termo Aditivo 002/2023 – Contrato 017/2021 – RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA;

CRENCIAMENTO 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 021/2022 - GUILHERME XAVIER DEDOMENICO;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

3 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

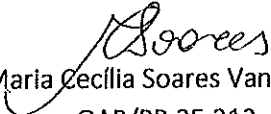


4 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 200/2017, pela inclusão de procedimento, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.

5 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito dos Credenciamentos 001/2019 e 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade e a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

6 - Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) ou pelo gestor deste CONIMS (edital 01 2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

0003378



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 016/2019, CONTRATO nº 100/2019
TERMO ADITIVO 035/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.837.661/0001-15, com sede na Rua Padre Felipe Siera Rulz, nº 964, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, neste ato representado por Diego Junior Marangon, portador do RG n.º 8.823.253-4 SSP-PR e CPF n.º 054.914.059-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXXIV	R\$ 200.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.404.646,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2023.

Diego Junior Marangon
DIEGO JUNIOR MARANGON
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.601-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

000338 AJ



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 035/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 100/2019**

1. Considerando a solicitação do prestador para Inclusão e exclusão de exames ao contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames fazem parte do edital de credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 02/05/2023 às 14:01:44 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 02/05/2023 às 14:12:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 03/05/2023 às 13:46:56 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PY1 XY7 D7M JLK



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação Credenciamento (Amonia, Lactato)

1 mensagem


Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 15:23

Boa tarde. Venho por meio deste solicitar o credenciamento dos exames listados em anexo junto a relação de exames aptos para atendimento por este prestador. Informo também que todos os dados como CNPJ, endereço e Razão Social, encontram-se no anexo.
Atenciosamente.

ATT., DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



 **Solicitação Credenciamento - Amonia, Lactato (Ácido Láctico).pdf**
240K

0003408



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguazu – PR.

Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS o credenciamento dos exames abaixo listados na relação de exames realizados por este prestador.

02.02.01.019-8 - DOSAGEM DE AMONIA – R\$ 3,51

02.02.01.053-8 - DOSAGEM DE LACTATO – R\$ 7,36



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação DESCREDENCIAMENTO T3 Reverso

1 mensagem

Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

22 de fevereiro de 2023 às 08:26

Bom dia,
Venho por meio deste solicitar o DESCREDENCIAMENTO do exame descrito em anexo, da relação dos exames atendidos por este prestador. Informo também que o motivo de tal solicitação, bem como os dados necessários, estão contidos em anexos.
Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente

ATT, DIEGO JUNIOR MARANGON
DIRETOR TÉCNICO - HEMOLAB
CRF: 24.287
CONTATO: (46) 99936779
(46) 32461291



 **Solicitação Descredenciamento T3 Reverso.pdf**
388K



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARANGON & CORBARI LTDA**

CNPJ: 07.837.661/0001-15

Rua Padre Felipe Siera Ruiz, 964 – Centro - Saudade do Iguazu –
PR.Fone/Fax: (46) 3246-1291 - Celular: (46) 999381649

E-mail: hemolabsdi@gmail.com

Vimos por meio desse solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS o **DESCREDENCIAMENTO** dos exames abaixo listados da relação de exames realizados por este prestador. Informamos que o motivo do mesmo se dá pela incompatibilidade de valores, uma vez que o custo para a realização do exame citado é 4x maior que o valor recebido pelo mesmo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ - 14,69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 46/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 510/2021 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 253/2022 - ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 035/2023 - Contrato 100/2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 296/2021- M DE S ANTONIALLI E CIA LTDA; ·
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 213/2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 022/2022 - F PASIN & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 447/2021 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 082/2023 - Contrato 210/2018 - INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 102/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e/ou vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação dos mesmos no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, observada a regra do rodízio.

3 – Para os Termos Aditivos de exclusão de exame/procedimento e/ou de profissionais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

Pato Branco, 14 de abril de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313